



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

240

DECRETO Nº 4531, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Denomina RUA DR. ÁLVARO BRAGA
via pública que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA DR. ÁLVARO BRAGA a atual Rua "8" do Loteamento Esplanada Santa Terezinha - Bairro do Areão - nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA DR. ÁLVARO BRAGA
Advogado"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

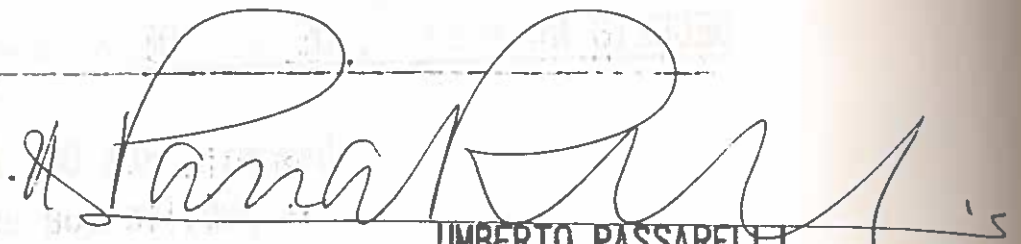
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981.

MU


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.123/81

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 123/81, que altera o Regulamento do Serviço de Limpeza Pública Municipal de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO EM TAUBATÉ, 30 de Novembro de 1981.

ARTIGO 2º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Fica revogado o Decreto nº 10.000/81.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de Novembro de 1981.

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO